



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2014

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DE
ITABIRITO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam reajustados em 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de abril de 2014, os subsídios dos Vereadores de Itabirito/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de abril de 2013 a março de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de abril de 2014.

Câmara Municipal de Itabirito, em 23 de abril de 2014.

Luis Fernando C Xavier
LUÍS FERNANDO CAROLINO XAVIER - Presidente

PUBLICADO em 29/04/14
conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.
Assinatura do responsável / Cargo ou Função
RILDO XAVIER DE MORAIS - Secretário

Rildo Xavier de Moraes
RILDO XAVIER DE MORAIS - Secretário